



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.592 DE 10 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.263,92 (três mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.489 de 07 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.043 – Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.1.71.70.00.00.3000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.231,56
4.4.71.70.00.00.3000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32,36

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 3.263,92 (três mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL